



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. – **PREÂMBULO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 9656; 9660; 9661; 9662; 9663; 9664; 9665; 10900;
10902; 10901; 10904/2017 – SMDT
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2017
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Coordenadoria Geral de Licitação
Praça Sávio Gama, 53 , 2º andar – Bairro Aterrado
Volta Redonda – RJ

1.1 - O Município de Volta Redonda, por seu Pregoeiro e Equipe de apoio nomeados pela **portaria nº 033/17 de 10 de Março 2017**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com entrega parcelada**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus Anexos, da vigente Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 10624/06, nº10638/06 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº123, de 4 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Licitações
Palácio 17 de Julho
Praça Sávio Gama, 53, 2º andar – Bairro: Aterrado
Volta Redonda/RJ - CEP: 27215-620
Tel: (24) 3339.9037 (Direto)
Fax: (24) 3339 - 9071 (Direto)

2 - **OBJETO**

2.1. – Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, conforme descrições contidas no Anexo I.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2 Condição de entrega: A entrega dos materiais deverão ser feitas nos locais e horários conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo, descritas no Anexo I deste Edital.

2.3 A entrega, assim como qualquer alteração de quantidade, deverá ser comunicada e efetivada até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

2.4 O prazo total para a execução do serviço é imediata.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

3.1.1. - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

3.1.2. - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

3.1.3. - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item 10 – DA HABILITAÇÃO.

3.2. - Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

3.2.1. - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

3.2.2. - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda - RJ;

3.2.3. - em consórcio ou grupo de empresas

4. - PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1. - O preço máximo admitido pela Administração, para a aquisição, do serviço desta licitação, será de **R\$ 85.534,91 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro mil e noventa e um centavos)**, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital.

4.2 Os preços ora propostos são fixos e irrevogáveis, face à legislação federal em vigor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - Os recursos necessários à realização dos serviços ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Processo n.º 10900/2017; 10902/2017; 9656/2017; 9660/2017; 9661/2017; 9662/2017; 9663/2017; 9664/2017; 9665/2017; 10901/2017:

Dotação: **Rubrica 150113.392.43.2988 Festival de Economia Solidária. DOTIN 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RECURSO 0100 – 715195 – 0.**

Processo n.º 10904/2017:

Dotação: **Rubrica 150113.392.43.2988 Festival de Economia Solidária. DOTIN 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RECURSO 0100 – 715185 – 3.**

6. – PROCEDIMENTOS

6.1.- A licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

6.1.1. - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 - SMDET

6.1.2. - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 - SMDET

6.1.3. – Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
A/C do Pregoeiro
Praça Sávio Gama, nº 53 – 2º andar, Bairro Aterrado.
Volta Redonda – RJ
CEP: 27215-620



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. – A licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta comercial e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (ANEXO IV) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002.

6.3.- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (Anexo V)

6.3.1.- A documentação acima deverá ser apresentada no momento do credenciamento.

6.4. – Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitida a sua troca.

6.5. – Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

6.6. – No caso excepcional de a sessão do pregão vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.7. – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

6.8. – Aberto o envelope “B” da 1ª classificada, todos os documentos nele contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, procuração que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estatuto/contrato social.

7.1.1. – Entende-se por documento credencial:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a). estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b). procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

7.2. – As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

7.3. – O documento mencionado no item 7.1 deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

7.4. – É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.5. – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados no item 7.1. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8. – DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. – O envelope “A”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

8.1.1. – A Proposta Comercial da licitante, conforme (ANEXO II) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

8.1.1.1. – identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de telefone/fax;

8.1.1.2. – descrição clara dos itens cotados, de acordo com as especificações conforme Termo de Referência – Anexo I do edital;

8.1.1.3. – preços unitários e globais, não se admitindo quaisquer acréscimos de outros valores. Nos preços resultantes deverão estar computados todos os ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal e comercial, frete, etc;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1.1.4. – indicação do prazo de validade da Proposta Comercial de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

9. – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, as licitantes deverão comparecer munidas da documentação dos subitens 6.2 e 6.3, conforme o caso, e dos envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2. – O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio.

9.3. – Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 8, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.3.1. – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas definidas neste edital e em seus anexos.

9.4. – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

9.5. – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 10.4, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas.

9.6. – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos elencados no subitem 9.15 deste edital.

9.7. – O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas para apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior valor, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor, na forma dos itens 9.3 a 9.6.

9.8. – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

9.9. – Somente serão aceitos lances cujos valores sejam menores ao último apresentado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.10. – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. – A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 15 deste edital.

9.12. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. – Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o máximo aceitável para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta com preço acima do fixado no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

9.14. – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta com preço acima do fixado no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

9.15.- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preço até 5% (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.15.1. – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.15, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9.15.2. – O disposto no subitem 9.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16. – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.17. – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 10 deste edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.18. – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

9.19 – A licitante vencedora da disputa de preços deverá encaminhar nova proposta comercial, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor.

9.20. – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

9.21. – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

9.22. – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a assinatura do contrato pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10. – **DA HABILITAÇÃO**

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.1. – **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.1.1. – registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

10.1.2. – registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

10.1.3. – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

10.1.4. – cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

10.1.5. – documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

10.1.6. – cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

Observação: Fica dispensado da apresentação dos documentos acima para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

10.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. - - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

10.2.2. – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.2.3. – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei;

10.2.4.- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

10.2.5. – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

10.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2.7 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual e/ ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

Obs. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

10.2.8. – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, apresentar os documentos elencados nos subitens 10.2.1 à 10.2.7, mesmo que apresentem alguma restrição;

10.2.8.1. – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.8.2. – a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2.8.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato ou revogar a licitação.

10.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e recuperação extra judicial expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e recuperação extra judicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Pregão.

10.3.1.2. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1- Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.5 – DAS PROPOSTAS

10.5.1 Proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. **(Anexo II)**

10.5.2 Planilha Estimativa de quantitativos e preços unitários e valor máximos admitidos. **(Anexo III)**

10.6. – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

10.6.1 – declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **Anexo IV** deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

10.7 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.7.1 O Licitante deverá manifestar nos termos do modelo que integra o **Anexo V** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

10.8 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.8.1 O licitante deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º. **(Anexo VI)**

10.8.2 Deverá o licitante apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, constante do **Anexo VII**.

10.9. – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CUMPRE NENHUMA PENALIDADE

10.9.1 - Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VIII, de que não possuem sob as penas da Lei, penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.9.2 Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do **Anexo VIII – Declaração de inexistência de penalidade.**

10.10 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

10.10.1. – O CERTIFICADO REGISTRO CADASTRAL – CRC, atualizado, expedido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, poderá ser apresentado opcionalmente pelas licitantes, em substituição aos documentos elencados nos subitens 10.2.2 a 10.2.7 e 10.3;

10.10.1.1. – por CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes.

10.11. – Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

10.11.1. – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. – DOS RECURSOS

11.1. – Ao final da sessão e declarado pelo Pregoeiro a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3. – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. – Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues na Coordenadoria Geral de Licitação, localizado no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Volta Redonda, situado na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, das 08:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1.- Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e homologará o procedimento.

12.2.- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinatura do contrato no prazo de 48 horas.

13.- DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1- O objeto desta licitação deverá ser executado na Praça Brasil – Vila Santa Cecilia – Volta Redonda, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Economico e emissão da Nota de Empenho, correndo por conta da contratada as todas as despesas referentes à entrega do produto.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- a) entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- c) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- f) a CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) a CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) a contratada deverá fazer a primeira (1ª) entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após emissão da nota de empenho.
- i) credenciar junto ao gestor do contrato o funcionário (preposto) que atenderá as requisições dos materiais objeto deste contrato com seus contatos telefônicos, endereço e e-mail;
- j) assegurar a qualidade dos bens fornecidos, atentando para a qualidade durante a vigência do contrato;
- k) entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) emitir as ordens de fornecimento;
- e) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

16. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo próprio Ordenador de Despesa;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

16.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

16.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

16.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.8 A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.10.1 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.10.2 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.10.3 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.11 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

16.12 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.13 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

16.14 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Município, após a publicação do extrato.

17. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1.- O pagamento será efetuado em até trinta *30 (trinta)* dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

17.2. – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

17.3. – Caso a Prefeitura Municipal de Volta Redonda efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 10 (dez) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.4. – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem 15.1, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isento de erros.

17.5. – Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. No caso de eventuais reajustes determinados pelo Governo Federal, fica assegurada ao Contratado a revisão de preço.

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (por extenso), a ser realizado conforme execução do contrato, sendo o pagamento efetuado através de Ordem bancária na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira informada.

18. – CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

18.1. – O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através das linhas telefônicas n^{os}. (0xx24) 3339-9037 e fax (0xx24) 3339-9071, à Coordenadoria Geral de Licitações, situada na Praça Sávio Gama, n^o 53 – 2^o andar, Volta Redonda – RJ, das 8:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

18.2. – As impugnações interpostas deverão ser entregues nos mesmos endereço e horários mencionados no sub-item anterior, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

18.3. - As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

18.4. – Os documentos, exigidos para esta licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos preferencialmente em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

18.5. – Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar o Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.6. – É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

18.7. – Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7.1. – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

18.7.1.1. – Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

18.8. – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.9. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

18.10. – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do Município de Volta Redonda – RJ.

19. – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este edital como partes inseparáveis, são os seguintes:

- Anexo I – Termo de referência do objeto, com os valores máximo que a PMVR se propõem a pagar;
- Anexo II – Modelo de proposta comercial;
- Anexo III- Planilha Estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos Admitidos;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI – Modelo de declaração de ME / EPP;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta.
- Anexo VIII –. Modelo de declaração de inexistência de penalidade;
- Anexo XI – Minuta de Contrato



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Volta Redonda, 28 de Setembro de 2017.

**JOSELITO MAGALHÃES
ORDENADOR DE DESPESAS**

Anexo 1

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - SMDT
Art. 9, I do Decreto 5.450/05 ou Art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93**

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento administrativo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nas especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANT.
PROCESSO 9656; 9660; 9661; 9662; 9663; 9664; 9665/2017			
1	Tela Especificações: Tela para projeção de 200" e Projetor multimídia de 4000 ansilumens e mão de obra para manutenção.	Locação de tela com mão de obra dia	3
2	Camisa Modelo gola careca, em malha penteada, fio 30.1, cor branca, 100% algodão, gramatura mínima de 150g/m	und	100
3	Pasta em papelão, tamanho: 36,5 x 26,5 cm, com elástico	und	100
4	Bloco Simples de papel branco tam. 14,0 x 21,0cm.	und	100
5	Caneta esferográfica cor azul	und	100
6	Cracha transparente com cartão, tam 7x10cm	und	100
7	Cordão para crachá	und	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8	Clips para papéis 2/0 00 caixa com 500und	und	1
9	Material Gráfico - Contratação de pessoa jurídica responsável pela prestação de serviços gráficos para o 1 Festival de Economia Solidária de Volta Redonda. Folhetos 10x15 4/4 frente e verso, 115 gr, papel couchê, com corte do tamanho da moeda valores de 5,10,20,50 e 100.	und	1000
10	Faixa de lona, 4 metros de comprimento com as seguintes informações: a logo e frase ECONOMIA SOLIDARIA. OUTRA ECONOMIA ACONTECE!!.	und	2
11	Folheto papel couchê 115/m ² com 4/4 15x21	und	20000
12	Revista papel couchê 115 g 4/4 15x21 ,capa colorida, miolo com páginas brancas, texto na cor preta, fotos coloridas e 8 páginas.	und	2000
13	Adesivo com corte especial, 9X5 cm, com a logo do 1 Festival de Economia Solidária de Volta Redonda	und	1000
14	Segurança – Contratação de pessoa jurídica responsável pela prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atuar na segurança noturna das tendas e barracas dos expositores, bem como de equipamentos utilizados no I Festival de Economia Solidária de Volta Redonda.	Seguranca x dia	5
PROCESSO 10900/2017			
15	Serviços de Sonorização e Iluminação para atender Shows Musicais Regionais e apresentações teatrais. A Empresa deve incluir em seus serviços toda documentação necessária, montagem e desmontagem, carregadores pré e pós evento, técnico de som de Palco e PA, Técnico de Iluminação, pilhas e baterias, cabeamento técnico e elétrico necessário, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe. Estrutura Mínima: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas;	Diaria	3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 01 CD Player de boa qualidade com leitor USB/MP3; 12 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 12 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada) sistema em line-array;

04 Caixas two way (Front fil) contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800W rms total, médio agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total. Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 50 metros;

Monitor 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits.

Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 04 falantes de 800W RMS cada; 02 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 04 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada,

Backline

01 Bateria completa com : 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 02 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal , 01 Banco; 01 Amplificadores para guitarra com 400W RMS com 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>RMS , 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 02 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável; Sistema de Fones de ouvido com fio, com no mínimo 08 fones. 01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente.</p> <p>MICROFONES/ACESSÓRIOS 01 Kit de Microfones para Bateria com 13 peças, sendo 04 condensadores ;14 Microfones dinâmicos para vocal; 06 Microfones para instrumento ; 04 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF;06 Microfones Head Set sem fio com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 12 Direct Box ativo; Garras e pedestais necessários; Cabos de AC e Sinal e acessórios necessários. Equipe Técnica 02 Operadores técnicos ,01 Auxiliar técnico.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 01 console com 60 canais 24 Refletores PAR 64 LED RGBW 10 Moving Head BEAM 5R 04 Elypsoidais 1000W 12 Lâmpada PAR FOCO 5 04 mini brutes com 06 lâmpadas (cada) 02 Máquinas de fumaça 1.500W Estrutura de Treliça em alumínio necessária para atender um palco com medidas mínimas em 08x08m, com no mínimo 03 varas. Cabos, parafusos, porcas, cabeamento e todos acessórios necessários para ligar o sistema (Rack Dimmer, Pro Power e etc)</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 Operador de Iluminação, 01 Ajudante</p>		
16	<p>PARA TENDA DE FORMAÇÃO :Serviços de Sonorização para atender um público de até 200 pessoas. A Empresa deve incluir em seus serviços toda documentação necessária, montagem e desmontagem, carregadores pré e pós evento, técnico de som de Palco e PA, cabeamento técnico e elétrico necessário, pilhas e baterias, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe. 02 caixas two way ativas, contendo cada caixa: 01 alto-</p>	Diaria	3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	falante de 15 ou 12 polegadas com potência de 1400w rms total com pedestal em alumínio.01 mix console com no mínimo 8 canais . 02 microfones sem fio para vocal UHF digital, 01 microfone para vocal. Cabeamento necessário de técnica .Equipe Técnica : 01 Operador técnico.		
PROCESSO 10904/2017			
17	Fornecimento de lanche para 130 pessoas: pão francês, recheio com queijo mussarela e presunto, embalados individualmente, copo de ativ plus 290ml sabores variados para ser servido em 02 (dois) horários 8h e 15 h durante os 03 (três) dias do festival..	und	780
18	Fornecimento de marmitex, para 130 pessoas sendo que 10 pessoas com opção sem carne para atendimento da equipe organizadora e empreendedores de economia solidária durante os 03 (três) dias de festival. Cardápio: 1ª OPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO LAZANHA DE BERINJELA SALADA 1ªOPÇÃO ARROZ FEIJÃO LAZANHA A BOLONHEZA SALADA 2ºOPÇÃO ARROZ FEIJÃO FILÉ DE PEIXE PIRÃO SALADA 2ºOPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO SALADA PANQUECA COM CREME DE ESPINAFRE E TOMATE	und	390



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	3ºOPÇÃO ARROZ FEIJÃO FAROFÁ SALADA FRANGO ASSADO SOBRECORA		
	3ºOPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO SALADA TORTA DE PALMITO		
PROCESSO 10901/2017			
19	Palco medindo 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA. Fly, com cobertura em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível com estrutura de Box truss em alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta ou cinza, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m, com guarda corpo e escada com corrimão. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda. Deve-se incluir toda a documentação necessária (ART e etc) alimentação dos funcionários e demais despesas com a equipe.	Diaria	3
20	Locação de 06 (seis) Tendras Tensionada ou Piramide aberta. Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com no mínimo 2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa) ou pirâmide , com lona branca, estrutura. Transporte e toda documentação por conta da empresa (ART e etc)	Diaria	3
PROCESSO 10902/2017			
21	Empresa para fornecer Gerador super silenciado. Equipamento trifásico 220V com potência de no mínimo 150KVA, 60Hz, com regulador de velocidade eletrônico, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; Combustível para uso diário de	Diaria	3



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

08h as 22h. Transporte do mesmo . Cabeamento de 50M e Operador 24:00h a disposição do contratado. Deve-se incluir no orçamento: Toda documentação necessária, montagem e desmontagem, cabeamento técnico e elétrico necessário, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe		
---	--	--

- Condição de prazo de entrega:

PROCESSO 9656; 9660; 9661; 9662; 9663; 9664; 9665/2017 – Telão com projetor, a montagem deverá ser feita no dia 08 de Novembro de 2017 para o evento nos dias 09, 10 e 11 de Novembro de 2017 das 8h às 20h.

Endereço de execução: Praça Brasil, Vila Santa Cecília – Volta Redonda RJ.

Uniforme, Material Gráfico, Blocos, Canetas, Crachá, pastas, prazo de entrega: 03 dias úteis.

Endereço de entrega: Praça Sávio Gama, nº53, Aterrado – Volta Redonda RJ.

Segurança, prazo de execução: Dia 08/11 de 19h até as 7h do dia 09/11.
Dia 09/11 de 19h até as 7h do dia 10/11.
Dia 10/11 de 19h até as 7h do dia 11/11.

Endereço de execução: Praça Brasil, Vila Santa Cecília – Volta Redonda

PROCESSOS 10902; 10900; 10901/2017 – Montagem dia 08/11/2017 e Desmontagem dia 11/11/2017 após às 20h.

Endereço de execução: Praça Brasil, Vila Santa Cecília – Volta Redonda RJ.

PROCESSO 10904/2017 – Marmitex: entrega às 11h (130 marmitex), sendo que a salada deverá vir separada nua marmitta, durante os dias 09, 10 e 11/11/2017.

Lanche: entrega em dois horários: 7h (130 lanches) e 15:30h (130 lanches) durante os dias 09, 10 e 11/11/2017.

Endereço de entrega: Praça Brasil, Vila Santa Cecília – Volta Redonda RJ.

Telefone para contato: (24) 3339-9132



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A entrega, assim como qualquer alteração de quantidade, deverá ser comunicada e efetivada até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Transporte através de telefone e/ou e-mail.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

O Festival reunirá atividades culturais e de formação, além de espaço de comercialização de produtos da Economia Solidária. Além disso, o Festival contará com uma moeda social própria, sua principal função é de promover e economia local, na medida em que sua circulação está restrita à localidade.

3- ORÇAMENTO DO OBJETO

3.1 Valor estimado **R\$ 85.534,91 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro mil e noventa e um centavos)**

3.2- PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

ITEM	QUANT.	REF.	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	TOTAL GERAL
PROCESSO PROCESSO 9656; 9660; 9661; 9662; 9663; 9664; 9665/2017					
1	3	Locacao de telao com mao de obra dia	Telao Especificacoes: Telao para projecao de 200" e Projetor multimedia de 4000 ansilumens e mao de obra para manutencao.	1.160,00	3.480,00
2	100	und	Camisa Modelo gola careca, em malha penteada, fio 30.1, cor branca, 100% algodao, gramatura minima de 150gm	20,60	2.060,00
3	100	und	Pasta em papelao, tamanho: 36,5 x 26,5 cm, com elástico	2,35	235,33
4	100	und	Bloco Simples de papel branco tam. 14,0 x 21,0cm.	2,21	221,00
5	100	und	Caneta esferografica cor azul	0,84	84,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6	100	und	Cracha transparente com cartao, tam 7x10cm	0,78	78,33
7	100	und	Cordao para crachá	1,97	196,67
8	1	und	Clips para papeis 2/0 00 caixa com 500und	13,75	13,75
9	1000	und	Material Gráfico - Contratação de pessoa jurídica responsável pela prestação de serviços gráficos para o 1 Festival de Economia Solidária de Volta Redonda. Folhetos 10x15 4/4 frente e verso, 115 gr, papel couchê, com corte do tamanho da moeda valores de 5,10,20,50 e 100.	0,21	205,00
10	2	und	Faixa de lona, 4 metros de comprimento com as seguintes informações: a logo e frase ECONOMIA SOLIDARIA. OUTRA ECONOMIA ACONTECE!!.	370,00	740,00
11	20000	und	Folheto papel couchê 115/m ² com 4/4 15x21	0,10	1.973,33
12	2000	und	Revista papel couchê 115 g 4/4 15x21 ,capa colorida, miolo com páginas brancas, texto na cor preta, fotos coloridas e 8 páginas.	1,46	2.920,00
13	1000	und	Adesivo com corte especial, 9X5 cm, com a logo do 1 Festival de Economia Solidária de Volta Redonda	0,42	422,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	5	Segurança x dia	Segurança – Contratação de pessoa jurídica responsável pela prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atuar na segurança noturna das tendas e barracas dos expositores, bem como de equipamentos utilizados no I Festival de Economia Solidária de Volta Redonda.	216,20	1.081,00
PROCESSO 10900/2017					
15	3	Diaria	Serviços de Sonorização e Iluminação para atender Shows Musicais Regionais e apresentações teatrais. A Empresa deve incluir em seus serviços toda documentação necessária, montagem e desmontagem, carregadores pré e pós evento, técnico de som de Palco e PA, Técnico de Iluminação, pilhas e baterias, cabeamento técnico e elétrico necessário, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe. Estrutura Mínima: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 01 CD Player de boa qualidade com leitor USB/MP3; 12 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 12 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada) sistema em line-array; 04 Caixas two way (Front fil) contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800W rms total, médio	12.000,00	36.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total. Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 50 metros;</p> <p>Monitor01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 04 falantes de 800W RMS cada; 02 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 04 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada,</p> <p>Backline</p> <p>01 Bateria completa com : 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 02 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal , 01 Banco; 01 Amplificadores para guitarra com 400W RMS com 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS , 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 02 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável;</p> <p>Sistema de Fones de ouvido com fio, com no mínimo 08 fones. 01 sistema de intercomunicação do Palco x PA</p>		
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>eficiente.</p> <p>MICROFONES/ACESSÓRIOS</p> <p>01 Kit de Microfones para Bateria com 13 peças, sendo 04 condensadores ;14 Microfones dinâmicos para vocal; 06 Microfones para instrumento ; 04 Microfones sem fio para voz, com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF;06 Microfones Head Set sem fio com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 12 Direct Box ativo; Garras e pedestais necessários; Cabos de AC e Sinal e acessórios necessários.</p> <p>Equipe Técnica 02 Operadores técnicos ,01 Auxiliar técnico.</p> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <p>01 console com 60 canais 24 Refletores PAR 64 LED RGBW 10 Moving Head BEAM 5R 04 Elypsoidais 1000W 12 Lâmpada PAR FOCO 5 04 mini brutes com 06 lâmpadas (cada) 02 Máquinas de fumaça 1.500W Estrutura de Trelça em alumínio necessária para atender um palco com medidas mínimas em 08x08m, com no mínimo 03 varas. Cabos, parafusos, porcas, cabeamento e todos acessórios necessários para ligar o sistema (Rack Dimmer, Pro Power e etc)</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 Operador de Iluminação, 01 Ajudante.</p>		
16	3	Diaria	<p>PARA TENDA DE FORMAÇÃO</p> <p>:Serviços de Sonorização para atender um público de até 200 pessoas. A Empresa deve incluir em seus serviços toda documentação necessária, montagem e desmontagem, carregadores pré e pós evento, técnico de som de Palco e PA, cabeamento técnico e elétrico necessário, pilhas e baterias, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe. 02 caixas two way ativas, contendo cada caixa: 01 alto-falante de 15 ou 12 polegadas com potência de 1400w rms total com pedestal em alumínio.01 mix console com no mínimo 8 canais . 02 microfones sem fio para vocal UHF digital, 01 microfone para vocal. Cabeamento necessário de técnica</p>	1.575,00	4.725,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			.Equipe Técnica : 01 Operador técnico.		
PROCESSO 10904/2017					
17	780	Und	Fornecimento de lanche para 130 pessoas: pão francês, recheio com queijo mussarela e presunto, embalados individualmente, copo de ativ plus 290ml sabores variados para ser servido em 02 (dois) horários 8h e 15 h durante os 03 (três) dias do festival..	5,70	4.446,00
18	390	Und	Fornecimento de marmitex, para 130 pessoas sendo que 10 pessoas com opção sem carne para atendimento da equipe organizadora e empreendedores de economia solidária durante os 03 (três) dias de festival. Cardápio: 1ª OPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO LAZANHA DE BERINJELA SALADA 1ª OPÇÃO ARROZ FEIJÃO LAZANHA A BOLONHEZA SALADA 2º OPÇÃO ARROZ FEIJÃO FILÉ DE PEIXE PIRÃO SALADA 2ºOPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO SALADA PANQUECA COM CREME DE ESPINAFRE E TOMATE 3ºOPÇÃO ARROZ FEIJÃO FAROFÁ SALADA FRANGO ASSADO SOBRECOXA 3ºOPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO SALADA	12,70	4.953,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			TORTA DE PALMITO		
PALCO 10901/2017					
19	3	Diaria	Palco medindo 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA. Fly, com cobertura em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível com estrutura de Box truss em alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta ou cinza, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m, com guarda corpo e escada com corrimão. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda. Deve-se incluir toda a documentação necessária (ART e etc) alimentação dos funcionários e demais despesas com a equipe.	2.583,33	7.749,99
20	3	Diaria	Locação de 06 (seis) Tendas Tensionada ou Piramide aberta. Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com no mínimo 2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa) ou pirâmide , com lona branca, estrutura. Transporte e toda documentação por conta da empresa (ART e etc)	1.600,00	4.800,00
PROCESSO 10902/2017					
21	3	Diaria	Empresa para fornecer Gerador super silenciado. Equipamento trifásico 220V com potência de no mínimo 150KVA, 60Hz, com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, freqüência por fase; Combustível para uso diário de 08h as 22h. Transporte do mesmo . Cabeamento de 50M e Operador 24:00h a disposição do contratado. Deve-se incluir no orçamento: Toda documentação necessária, montagem e desmontagem, cabeamento técnico e elétrico necessário, alimentação dos	3.050,00	9.150,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			funcionários e demais despesas com equipe		
TOTAL				22.617,62	85.534,91

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017 e subsequentes, assim classificados:

Processo n.º 10900; 10902; 9656; 9660; 9661; 9662; 9663; 9664; 9665; 10901/2017:
Dotação: **Rubrica 150113.392.43.2988 Festival de Economia Solidária. DOTIN 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RECURSO 0100 – 715195 – 0.**

Processo n.º 10904/2017:
Dotação: **Rubrica 150113.392.43.2988 Festival de Economia Solidária. DOTIN 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RECURSO 0100 – 715185 – 3.**

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão presencial as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

5.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

5.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.4 - Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5.5 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

5.5.1 - No caso do não atendimento do contido no subitem 5.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

5.6 - Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

6.1 As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos com o material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital

.

6.2 Deverá ser apresentada com valor unitário e global.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – O objeto deste termo deverá ser executado na Praça Brasil, Vila Santa Cecília – Volta Redonda, e entregue conforme solicitação da Secretaria e emissão da nota de empenho, sem ônus de frete e seguro para o município.

7.2 – A execução deste serviço será no prazo máximo estabelecido na cláusula 1, após o recebimento da nota de empenho;

7.3 – A descarga do produto deverá ocorrer por conta da CONTRATADA;

7.4_ A qualidade do serviço deverá ser atestada pelo fiscal do contrato devendo ser substituída no prazo de 48 horas no caso de apresentar alguma irregularidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

8 – PRAZO DE ENTREGA

8.1 – A entrega dos produtos deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

9– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos bens serão efetuados após aceite e atesto pelo fiscal do contrato, na nota fiscal, relativo ao material efetivamente entregue.

9.2 – O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária da empresa, tais como número da conta corrente, agencia e nome do banco onde será efetuado o pagamento, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação e atesto nas notas fiscais/ Faturas pelo fiscal do contrato.

9.3 – O município, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos e os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

9.4 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9.5 – Os pagamentos, somente serão realizados após a comprovação da Regularidade Fiscal da empresa.

10 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

10.1 – A entrega dos produtos deverá ser executada de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- a) entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- c) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- f) a **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) a **CONTRATADA** arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- h) a contratada deverá fazer a primeira entrega no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo após emissão da nota de empenho.
- i) credenciar junto ao gestor do contrato o funcionário (preposto) que atenderá as requisições dos materiais objeto deste contrato com seus contatos telefônicos, endereço e e-mail;
- j) assegurar a qualidade dos serviços fornecidos, atentando para a qualidade durante a vigência do contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- k) entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) emitir as ordens de fornecimento;
- e) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

13 – FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

13.2 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

13.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

14- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

14.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

14.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

14.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

15 – REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 - A execução do contrato será por preço unitário, com entrega parcelada.

16 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

16.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor preço unitário e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

17 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS

17.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor preço unitário, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

18- DO REAJUSTE:

Os preços ora propostos são fixos e irrevogáveis, face à legislação federal em vigor.

Volta Redonda-RJ, em 28 de Setembro de 2017.

**JOSELITO MAGALHÃES
ORDENADOR DE DESPESAS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 - SMDET

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANT.
PROCESSO 9656; 9660; 9661; 9662; 9663; 9664; 9665/2017			
1	Tela Especificacoes: Tela para projecao de 200" e Projetor multimidia de 4000 ansilumens e maõ de obra para manutencao.	Locacao de telaõ com maõ de obra dia	3
2	Camisa Modelo gola careca, em malha penteada, fio 30.1, cor branca, 100% algodao, gramatura minima de 150g\m	und	100
3	Pasta em papelao, tamanho: 36,5 x 26,5 cm, com elástico	und	100
4	Bloco Simples de papel branco tam. 14,0 x 21,0cm.	und	100
5	Caneta esferografica cor azul	und	100
6	Cracha transparente com cartao, tam 7x10cm	und	100
7	Cordao para crachá	und	100
8	Clips para papeis 2/0 00 caixa com 500und	und	1
9	Material Gráfico - Contratação de pessoa jurídica responsável pela prestação de serviços gráficos para o 1 Festival de Economia Solidária de Volta Redonda. Folhetos 10x15 4/4 frente e verso, 115 gr, papel couchê, com corte do tamanho da moeda valores de 5,10,20,50 e 100.	und	1000
10	Faixa de lona, 4 metros de comprimento com as seguintes informações: a logo e frase ECONOMIA SOLIDARIA. OUTRA ECONOMIA ACONTECE!!.	und	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11	Folheto papel couché 115/m ² com 4/4 15x21	und	20000
12	Revista papel couché 115 g 4/4 15x21 ,capa colorida, miolo com páginas brancas, texto na cor preta, fotos coloridas e 8 páginas.	und	2000
13	Adesivo com corte especial, 9X5 cm, com a logo do 1 Festival de Economia Solidária de Volta Redonda	und	1000
14	Segurança – Contratação de pessoa jurídica responsável pela prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atuar na segurança noturna das tendas e barracas dos expositores, bem como de equipamentos utilizados no I Festival de Economia Solidária de Volta Redonda.	Seguranca x dia	5
PROCESSO 10900/2017			
15	<p>Serviços de Sonorização e Iluminação para atender Shows Musicais Regionais e apresentações teatrais. A Empresa deve incluir em seus serviços toda documentação necessária, montagem e desmontagem, carregadores pré e pós evento, técnico de som de Palco e PA, Técnico de Iluminação, pilhas e baterias, cabeamento técnico e elétrico necessário, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe.</p> <p>Estrutura Mínima: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 01 CD Player de boa qualidade com leitor USB/MP3; 12 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 12 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada) sistema em line-array; 04 Caixas two way (Front fil) contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com</p>	Diaria	3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

potência de 800W rms total, médio agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total. Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 50 metros;

Monitor01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits.

Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 04 falantes de 800W RMS cada; 02 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 04 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada,

Backline

01 Bateria completa com : 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 02 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal , 01 Banco; 01 Amplificadores para guitarra com 400W RMS com 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS , 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 02 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável;

Sistema de Fones de ouvido com fio, com no mínimo 08 fones. 01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente.

MICROFONES/ACESSÓRIOS

01 Kit de Microfones para Bateria com 13 peças, sendo 04 condensadores ;14 Microfones dinâmicos para vocal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>06 Microfones para instrumento ; 04 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF;06 Microfones Head Set sem fio com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 12 Direct Box ativo; Garras e pedestais necessários; Cabos de AC e Sinal e acessórios necessários. Equipe Técnica 02 Operadores técnicos ,01 Auxiliar técnico.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 01 console com 60 canais 24 Refletores PAR 64 LED RGBW 10 Moving Head BEAM 5R 04 Elypsoidais 1000W 12 Lâmpada PAR FOCO 5 04 mini brutes com 06 lâmpadas (cada) 02 Máquinas de fumaça 1.500W Estrutura de Trelça em alumínio necessária para atender um palco com medidas mínimas em 08x08m, com no mínimo 03 varas. Cabos, parafusos, porcas, cabeamento e todos acessórios necessários para ligar o sistema (Rack Dimmer, Pro Power e etc)</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 Operador de Iluminação, 01 Ajudante</p>		
16	<p>PARA TENDA DE FORMAÇÃO :Serviços de Sonorização para atender um público de até 200 pessoas. A Empresa deve incluir em seus serviços toda documentação necessária, montagem e desmontagem, carregadores pré e pós evento, técnico de som de Palco e PA, cabeamento técnico e elétrico necessário, pilhas e baterias, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe. 02 caixas two way ativas, contendo cada caixa: 01 alto-falante de 15 ou 12 polegadas com potência de 1400w rms total com pedestal em alumínio.01 mix console com no mínimo 8 canais . 02 microfones sem fio para vocal UHF digital, 01 microfone para vocal. Cabeamento necessário de técnica .Equipe Técnica : 01 Operador técnico.</p>	Diaria	3
PROCESSO 10904/2017			
17	Fornecimento de lanche para 130 pessoas: pão francês, recheio com queijo mussarela e presunto,	und	780



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	embalados individualmente, copo de ativ plus 290ml sabores variados para ser servido em 02 (dois) horários 8h e 15 h durante os 03 (três) dias do festival..		
18	<p>Fornecimento de marmitex, para 130 pessoas sendo que 10 pessoas com opção sem carne para atendimento da equipe organizadora e empreendedores de economia solidária durante os 03 (três) dias de festival. Cardápio:</p> <p>1ª OPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO LAZANHA DE BERINJELA SALADA</p> <p>1ªOPÇÃO ARROZ FEIJÃO LAZANHA A BOLONHEZA SALADA</p> <p>2ºOPÇÃO ARROZ FEIJÃO FILÉ DE PEIXE PIRÃO SALADA</p> <p>2ºOPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO SALADA PANQUECA COM CREME DE ESPINAFRE E TOMATE</p> <p>3ºOPÇÃO ARROZ FEIJÃO FAROFÁ SALADA FRANGO ASSADO SOBRECORA</p> <p>3ºOPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO SALADA</p>	und	390



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	TORTA DE PALMITO		
PROCESSO 10901/2017			
19	Palco medindo 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA. Fly, com cobertura em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível com estrutura de Box truss em alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta ou cinza, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m, com guarda corpo e escada com corrimão. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda. Deve-se incluir toda a documentação necessária (ART e etc) alimentação dos funcionários e demais despesas com a equipe.	Diaria	3
20	Locação de 06 (seis) Tendões Tensionada ou Pirâmide aberta. Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com no mínimo 2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa) ou pirâmide , com lona branca, estrutura. Transporte e toda documentação por conta da empresa (ART e etc)	Diaria	3
PROCESSO 10902/2017			
21	Empresa para fornecer Gerador super silenciado. Equipamento trifásico 220V com potência de no mínimo 150KVA, 60Hz, com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; Combustível para uso diário de 08h as 22h. Transporte do mesmo . Cabeamento de 50M e Operador 24:00h a disposição do contratado. Deve-se incluir no orçamento: Toda documentação necessária, montagem e desmontagem, cabeamento técnico e elétrico necessário, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe	Diaria	3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Condição de entrega: A entrega dos materiais deverão ser feitas nos locais e horários conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo, descritas no Anexo I deste Edital.

- A entrega, assim como qualquer alteração de quantidade, deverá ser comunicada e efetivada até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Transporte através de telefone e/ou e-mail.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

Assinatura do Representante Legal da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	QUANT.	REF.	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	TOTAL GERAL
PROCESSO 9656; 9660; 9661; 9662; 9663; 9664; 9665/2017					
1	3	Locacao de telao com mao de obra dia	Telao Especificacoes: Telao para projecao de 200" e Projetor multimidia de 4000 ansilumens e mao de obra para manutencao.	1.160,00	3.480,00
2	100	und	Camisa Modelo gola careca, em malha penteada, fio 30.1, cor branca, 100% algodao, gramatura minima de 150g/m	20,60	2.060,00
3	100	und	Pasta em papelao, tamanho: 36,5 x 26,5 cm, com elástico	2,35	235,33
4	100	und	Bloco Simples de papel branco tam. 14,0 x 21,0cm.	2,21	221,00
5	100	und	Caneta esferografica cor azul	0,84	84,00
6	100	und	Cracha transparente com cartao, tam 7x10cm	0,78	78,33
7	100	und	Cordao para crachá	1,97	196,67
8	1	und	Clips para papeis 2/0 00 caixa com 500und	13,75	13,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9	1000	und	Material Gráfico - Contratação de pessoa jurídica responsável pela prestação de serviços gráficos para o 1 Festival de Economia Solidária de Volta Redonda. Folhetos 10x15 4/4 frente e verso, 115 gr, papel couchê, com corte do tamanho da moeda valores de 5,10,20,50 e 100.	0,21	205,00
10	2	und	Faixa de lona, 4 metros de comprimento com as seguintes informações: a logo e frase ECONOMIA SOLIDARIA. OUTRA ECONOMIA ACONTECE!!.	370,00	740,00
11	20000	und	Folheto papel couchê 115/m ² com 4/4 15x21	0,10	1.973,33
12	2000	und	Revista papel couchê 115 g 4/4 15x21 ,capa colorida, miolo com páginas brancas, texto na cor preta, fotos coloridas e 8 páginas.	1,46	2.920,00
13	1000	und	Adesivo com corte especial, 9X5 cm, com a logo do 1 Festival de Economia Solidária de Volta Redonda	0,42	422,50
14	5	Seguranca x dia	Segurança – Contratação de pessoa jurídica responsável pela prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atuar na segurança noturna das tendas e barracas dos expositores, bem como de equipamentos utilizados no I Festival de Economia Solidária de Volta Redonda.	216,20	1.081,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO 10900/2017

PROCESSO 10900/2017					
15	3	Diaria	<p>Serviços de Sonorização e Iluminação para atender Shows Musicais Regionais e apresentações teatrais. A Empresa deve incluir em seus serviços toda documentação necessária, montagem e desmontagem, carregadores pré e pós evento, técnico de som de Palco e PA, Técnico de Iluminação, pilhas e baterias, cabeamento técnico e elétrico necessário, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe.</p> <p>Estrutura Mínima: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 01 CD Player de boa qualidade com leitor USB/MP3; 12 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 12 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada) sistema em line-array; 04 Caixas two way (Front fil) contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800W rms total, médio agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total. Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 50 metros;</p> <p>Monitor 01 Mixing console com mínimo</p>	12.000,00	36.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 04 falantes de 800W RMS cada; 02 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 04 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada,</p> <p>Backline</p> <p>01 Bateria completa com : 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 02 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal , 01 Banco; 01 Amplificadores para guitarra com 400W RMS com 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS , 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 02 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável;</p> <p>Sistema de Fones de ouvido com fio, com no mínimo 08 fones. 01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente.</p> <p>MICROFONES/ACESSÓRIOS</p> <p>01 Kit de Microfones para Bateria com 13 peças, sendo 04 condensadores ;14 Microfones dinâmicos para vocal; 06 Microfones para instrumento ; 04 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF;06 Microfones Head Set sem fio com</p>	
--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 12 Direct Box ativo; Garras e pedestais necessários; Cabos de AC e Sinal e acessórios necessários. Equipe Técnica 02 Operadores técnicos ,01 Auxiliar técnico. ILUMINAÇÃO: 01 console com 60 canais 24 Refletores PAR 64 LED RGBW 10 Moving Head BEAM 5R 04 Elypsoidais 1000W 12 Lâmpada PAR FOCO 5 04 mini brutes com 06 lâmpadas (cada) 02 Máquinas de fumaça 1.500W Estrutura de Trelça em alumínio necessária para atender um palco com medidas mínimas em 08x08m, com no mínimo 03 varas. Cabos, parafusos, porcas, cabeamento e todos acessórios necessários para ligar o sistema (Rack Dimmer, Pro Power e etc) EQUIPE TÉCNICA: 01 Operador de Iluminação, 01 Ajudante.</p>		
16	3	Diaria	<p>PARA TENDA DE FORMAÇÃO :Serviços de Sonorização para atender um público de até 200 pessoas. A Empresa deve incluir em seus serviços toda documentação necessária, montagem e desmontagem, carregadores pré e pós evento, técnico de som de Palco e PA, cabeamento técnico e elétrico necessário, pilhas e baterias, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe. 02 caixas two way ativas, contendo cada caixa: 01 alto-falante de 15 ou 12 polegadas com potência de 1400w rms total com pedestal em alumínio.01 mix console com no mínimo 8 canais . 02 microfones sem fio para vocal UHF digital, 01 microfone para vocal. Cabeamento necessário de técnica .Equipe Técnica : 01 Operador técnico.</p>	1.575,00	4.725,00
PROCESSO 10904/2017					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17	780	Und	Fornecimento de lanche para 130 pessoas: pão francês, recheio com queijo mussarela e presunto, embalados individualmente, copo de ativ plus 290ml sabores variados para ser servido em 02 (dois) horários 8h e 15 h durante os 03 (três) dias do festival..	5,70	4.446,00
18	390	Und	Fornecimento de marmitex, para 130 pessoas sendo que 10 pessoas com opção sem carne para atendimento da equipe organizadora e empreendedores de economia solidária durante os 03 (três) dias de festival. Cardápio: 1ª OPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO LAZANHA DE BERINJELA SALADA 1ª OPÇÃO ARROZ FEIJÃO LAZANHA A BOLONHEZA SALADA 2º OPÇÃO ARROZ FEIJÃO FILÉ DE PEIXE PIRÃO SALADA 2ºOPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO SALADA PANQUECA COM CREME DE ESPINAFRE E TOMATE 3ºOPÇÃO ARROZ FEIJÃO FAROFÁ SALADA FRANGO ASSADO SOBRECOXA 3ºOPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO SALADA TORTA DE PALMITO	12,70	4.953,00
PROCESSO 10901/2017					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19	3	Diaria	Palco medindo 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA. Fly, com cobertura em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível com estrutura de Box truss em alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta ou cinza, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m, com guarda corpo e escada com corrimão. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda. Deve-se incluir toda a documentação necessária (ART e etc) alimentação dos funcionários e demais despesas com a equipe.	2.583,33	7.749,99
20	3	Diaria	Locação de 06 (seis) Tendas Tensionada ou Piramide aberta. Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com no mínimo 2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa) ou pirâmide , com lona branca, estrutura. Transporte e toda documentação por conta da empresa (ART e etc)	1.600,00	4.800,00
PROCESSO 10902/2017					
21	3	Diaria	Empresa para fornecer Gerador super silenciado. Equipamento trifásico 220V com potência de no mínimo 150KVA, 60Hz, com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; Combustível para uso diário de 08h as 22h. Transporte do mesmo . Cabeamento de 50M e Operador 24:00h a disposição do contratado. Deve-se incluir no orçamento: Toda documentação necessária, montagem e desmontagem, cabeamento técnico e elétrico necessário, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe	3.050,00	9.150,00

Preço máximo admitido: R\$ 85.534,91 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro mil e noventa e um centavos)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, em ____/____/2017.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº /2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em _____ (ENDEREÇO)
_____, declara, sob as penas da Lei nº
10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

Local e data,.....de.....de 2017

Assinatura do representante legal da empresa

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e estar assinada pelo Representante Legal da empresa. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017.**

A empresa
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,
é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este documento devera ser apresentado
fora dos Envelopes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº /2017-SMDET

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Em Papel Timbrado do Licitante, dispensado em caso de carimbo com CNPJ. Preencher os campos em vermelho e deletar os campos em verde.

NOME DA CIDADE, XX DE XXXXX DE XXXX.

À Comissão de Licitação,

a/c Sr. Pregoeiro,

Ref. ao Edital do pregão presencial nº xxx/2017

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU CONSÓRCIO], inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sediada XXX, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, portador (a) da cédula de identidade nº XXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO
NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

MINUTA CONTRATO n.º

CONTRATO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O Município de Volta Redonda, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº 063541003 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.085.967-27, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa _____, situada _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**, com fundamento nos processos administrativos 9656/2017, 9660/2017, 9661/2017, 9662/2017, 9663/2017, 9664/2017, 9665/2017, 10900/2017, 10901/2017, 10902/2017 e 10904/2017, Pregão Presencial nº xxx/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e pelos Decretos nºs 10.624/2006 e 10.638/06, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Serviços de Fornecimento de material para realização do I Festival de Economia Solidária para suprir a demanda do município, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANT.
PROCESSO 9656/2017; 9660/2017; 9661/201; 9662/2017; 9663/2017; 9664/2017; 9665/2017			
1	Telao Especificacoes: Telao para projecao de 200" e Projetor multimidia de 4000 ansilumens e mao de obra para manutencao.	Locacao de telao com mao de obra dia	3
2	Camisa Modelo gola careca, em malha penteada, fio 30.1, cor branca, 100% algodao, gramatura minima de 150g\m	und	100
3	Pasta em papelao, tamanho: 36,5 x 26,5 cm, com elástico	und	100
4	Bloco Simples de papel branco tam. 14,0 x 21,0cm.	und	100
5	Caneta esferografica cor azul	und	100
6	Cracha transparente com cartao, tam 7x10cm	und	100
7	Cordao para crachá	und	100
8	Clips para papeis 2/0 00 caixa com 500und	und	1
9	Material Gráfico - Contratação de pessoa jurídica responsável pela prestação de serviços gráficos para o 1 Festival de Economia Solidária de Volta Redonda. Folhetos 10x15 4/4 frente e verso, 115 gr, papel couchê, com corte do tamanho da moeda valores de 5,10,20,50 e 100.	und	1000
10	Faixa de lona, 4 metros de comprimento com as seguintes informações: a logo e frase ECONOMIA SOLIDARIA. OUTRA ECONOMIA ACONTECE!!.	und	2
11	Folheto papel couché 115/m ² com 4/4 15x21	und	20000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	Revista papel couché 115 g 4/4 15x21 ,capa colorida, miolo com páginas brancas, texto na cor preta, fotos coloridas e 8 páginas.	und	2000
13	Adesivo com corte especial, 9X5 cm, com a logo do 1 Festival de Economia Solidária de Volta Redonda	und	1000
14	Segurança – Contratação de pessoa jurídica responsável pela prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atuar na segurança noturna das tendas e barracas dos expositores, bem como de equipamentos utilizados no I Festival de Economia Solidária de Volta Redonda.	Segurança x dia	5
PROCESSO 10900/2017			
15	<p>Serviços de Sonorização e Iluminação para atender Shows Musicais Regionais e apresentações teatrais. A Empresa deve incluir em seus serviços toda documentação necessária, montagem e desmontagem, carregadores pré e pós evento, técnico de som de Palco e PA, Técnico de Iluminação, pilhas e baterias, cabeamento técnico e elétrico necessário, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe.</p> <p>Estrutura Mínima: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 01 CD Player de boa qualidade com leitor USB/MP3; 12 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 12 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada) sistema em line-array; 04 Caixas two way (Front fil) contendo cada caixa: grave: 02 auto falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800W rms total, médio agudo: 01 drive de 1.5 polegadas com potência de 150W rms total.</p>	Diaria	3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 50 metros;

Monitor01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits.

Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 04 falantes de 800W RMS cada; 02 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 04 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada,

Backline

01 Bateria completa com : 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 02 estantes para prato, 01 estante para conta tempo, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal , 01 Banco; 01 Amplificadores para guitarra com 400W RMS com 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS , 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 02 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável;

Sistema de Fones de ouvido com fio, com no mínimo 08 fones. 01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente.

MICROFONES/ACESSÓRIOS

01 Kit de Microfones para Bateria com 13 peças, sendo 04 condensadores ;14 Microfones dinâmicos para vocal;

06 Microfones para instrumento ;

04 Microfones sem fio para voz, com frequência de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>trabalho selecionável e faixa de operação em UHF;06 Microfones Head Set sem fio com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 12 Direct Box ativo; Garras e pedestais necessários; Cabos de AC e Sinal e acessórios necessários. Equipe Técnica 02 Operadores técnicos ,01 Auxiliar técnico.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 01 console com 60 canais 24 Refletores PAR 64 LED RGBW 10 Moving Head BEAM 5R 04 Elypsoidais 1000W 12 Lâmpada PAR FOCO 5 04 mini brutes com 06 lâmpadas (cada) 02 Máquinas de fumaça 1.500W Estrutura de Treliça em alumínio necessária para atender um palco com medidas mínimas em 08x08m, com no mínimo 03 varas. Cabos, parafusos, porcas, cabeamento e todos acessórios necessários para ligar o sistema (Rack Dimmer, Pro Power e etc)</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: 01 Operador de Iluminação, 01 Ajudante</p>		
16	<p>PARA TENDA DE FORMAÇÃO :Serviços de Sonorização para atender um público de até 200 pessoas. A Empresa deve incluir em seus serviços toda documentação necessária, montagem e desmontagem, carregadores pré e pós evento, técnico de som de Palco e PA, cabeamento técnico e elétrico necessário, pilhas e baterias, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe. 02 caixas two way ativas, contendo cada caixa: 01 alto-falante de 15 ou 12 polegadas com potência de 1400w rms total com pedestal em alumínio.01 mix console com no mínimo 8 canais . 02 microfones sem fio para vocal UHF digital, 01 microfone para vocal. Cabeamento necessário de técnica .Equipe Técnica : 01 Operador técnico.</p>	Diaria	3
PROCESSO 10904/2017			
17	<p>Fornecimento de lanche para 130 pessoas: pão francês, recheio com queijo mussarela e presunto, embalados individualmente, copo de ativ plus 290ml sabores variados para ser servido em 02 (dois)</p>	und	780



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	horários 8h e 15 h durante os 03 (três) dias do festival..		
18	<p>Fornecimento de marmitex, para 130 pessoas sendo que 10 pessoas com opção sem carne para atendimento da equipe organizadora e empreendedores de economia solidária durante os 03 (três) dias de festival. Cardápio:</p> <p>1ª OPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO LAZANHA DE BERINJELA SALADA</p> <p>1ªOPÇÃO ARROZ FEIJÃO LAZANHA A BOLONHEZA SALADA</p> <p>2ºOPÇÃO ARROZ FEIJÃO FILÉ DE PEIXE PIRÃO SALADA</p> <p>2ºOPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO SALADA PANQUECA COM CREME DE ESPINAFRE E TOMATE</p> <p>3ºOPÇÃO ARROZ FEIJÃO FAROFÁ SALADA FRANGO ASSADO SOBRECOXA</p> <p>3ºOPÇÃO SEM CARNE 10 PESSOAS ARROZ FEIJÃO SALADA TORTA DE PALMITO</p>	und	390



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO 10901/2017			
19	Palco medindo 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA. Fly, com cobertura em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível com estrutura de Box truss em alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta ou cinza, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m, com guarda corpo e escada com corrimão. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda. Deve-se incluir toda a documentação necessária (ART e etc) alimentação dos funcionários e demais despesas com a equipe.	Diaria	3
20	Locação de 06 (seis) Tendras Tensionada ou Piramide aberta. Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com no mínimo 2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa) ou pirâmide , com lona branca, estrutura. Transporte e toda documentação por conta da empresa (ART e etc)	Diaria	3
PROCESSO 10902/2017			
21	Empresa para fornecer Gerador super silenciado. Equipamento trifásico 220V com potência de no mínimo 150KVA, 60Hz, com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; Combustível para uso diário de 08h as 22h. Transporte do mesmo . Cabeamento de 50M e Operador 24:00h a disposição do contratado. Deve-se incluir no orçamento: Toda documentação necessária, montagem e desmontagem, cabeamento técnico e elétrico necessário, alimentação dos funcionários e demais despesas com equipe	Diaria	3

PROCESSO 9656; 9660; 9661; 9662; 9663; 9664; 9665/2017 – Telão com projetor, a montagem deverá ser feita no dia 08 de Novembro de 2017 para o evento nos dias 09, 10 e 11 de Novembro de 2017 das 8h às 20h.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Endereço de execução: Praça Brasil, Vila Santa Cecília – Volta Redonda RJ.

Uniforme, Material Gráfico, Blocos, Canetas, Crachá, pastas, prazo de entrega: 03 dias úteis.

Endereço de entrega: Praça Sávio Gama, nº53, Aterrado – Volta Redonda RJ.

Segurança, prazo de execução: Dia 08/11 de 19h até as 7h do dia 09/11.
Dia 09/11 de 19h até as 7h do dia 10/11.
Dia 10/11 de 19h até as 7h do dia 11/11.

Endereço de execução: Praça Brasil, Vila Santa Cecília – Volta Redonda

PROCESSOS 10902; 10900; 10901/2017 – Montagem dia 08/11/2017 e Desmontagem dia 11/11/2017 após às 20h.

Endereço de execução: Praça Brasil, Vila Santa Cecília – Volta Redonda RJ.

PROCESSO 10904/2017 – Marmitex: entrega às 11h (130 marmitex), sendo que a salada deverá vir separada nua marmita, durante os dias 09, 10 e 11/11/2017.

Lanche: entrega em dois horários: 7h (130 lanches) e 15:30h (130 lanches) durante os dias 09, 10 e 11/11/2017.

Endereço de entrega: Praça Brasil, Vila Santa Cecília – Volta Redonda RJ.

Telefone para contato: (24) 3339-9132

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de início do evento, conforme especificações no item 1 do Termo de Referência, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) emitir as ordens de fornecimento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- c) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- f) a CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) a CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- h) a contratada deverá fazer a primeira (1ª) entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após emissão da nota de empenho.
- i) credenciar junto ao gestor do contrato o funcionário (preposto) que atenderá as requisições dos materiais objeto deste contrato com seus contatos telefônicos, endereço e e-mail;
- j) assegurar a qualidade dos bens fornecidos, atentando para a qualidade durante a vigência do contrato;
- k) entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017 e subsequentes, assim classificados:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo n.º 10900/2017; 10902/2017; 9656/2017; 9660/2017; 9661/2017; 9662/2017; 9663/2017; 9664/2017; 9665/2017; 10901/2017:

Dotação: **Rubrica 150113.392.43.2988 Festival de Economia Solidária. DOTIN 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RECURSO 0100 – 715195 – 0.**

Processo n.º 10904/2017:

Dotação: **Rubrica 150113.392.43.2988 Festival de Economia Solidária. DOTIN 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RECURSO 0100 – 715185 – 3.**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

Os preços ora propostos são fixos e irrevogáveis, face à legislação federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos 02 (dois) fiscais designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação abaixo:

Fiscal 1:

Fiscal 2:

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO– A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO– A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até trinta 30 (*trinta*) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a Prefeitura Municipal de Volta Redonda efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 10 (dez) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem 15.1, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isento de erros.

PARÁGRAFO QUARTO – Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. No caso de eventuais reajustes determinados pelo Governo Federal, fica assegurada ao Contratado a revisão de preço.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (por extenso), a ser realizado conforme execução do contrato, sendo o pagamento efetuado através de Ordem bancária na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira informada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO –Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo próprio Ordenador de Despesa;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

PARÁGRAFO QUARTO– A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*.

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO -Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO -A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO- A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Município, após a publicação do extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO –É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO– O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Volta Redonda/RJ, ____ de _____ de 2017.

